EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA PARAHYBA I SPE LTDA.
CNPJ/ME 18.502.529/0001-79
NIRE 25.200.363.716

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de junho de 2021, às 14 horas, na sede social da Empreendimentos Imobiliários Damha Parahyba I SPE Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia PB 018, s/nº, complemento KM 01, CEP 58322-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em virtude da presença da totalidade dos sócios, a saber: Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A. e Damha Urbanizadora e Construtora Ltda. (em conjunto, "Sócios"), dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

MESA: Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; **Secretária**: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(I)** a constituição, pela Sociedade, em favor da Securitizadora (conforme definido abaixo), da cessão fiduciária em garantia da totalidade dos recebíveis, de titularidade da Sociedade, presentes e futuros, oriundos da venda de unidades dos empreendimentos de propriedade da Sociedade e/ou de terceiros ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A., companhia quotista da Sociedade ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), a AD Administração e Participações S.A. ("Fiadora") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(II)** a celebração, pela Sociedade, **(a)** do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*", entre a Sociedade, na qualidade de cedente fiduciária, a Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, na qualidade de intervenientes anuentes, entre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual será formalizada a Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(b)** do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", entre as quotistas da Sociedade, na qualidade de alienantes fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

de credora fiduciária, a Sociedade e o Agente Fiduciários dos CRI, na qualidade de intervenientes anuentes, entre outras partes ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas", em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"), por meio do qual será formalizada a alienação fiduciária sobre as quotas, presentes e futuras, de emissão da Sociedade de titularidade das suas quotistas; e **(III)** a autorização à diretoria da Sociedade, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão, inclusive a outorga, pela Sociedade, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, inclusive com poderes *ad judicia et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Emissora nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios da Sociedade, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:

(I) autorizar a constituição, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária de Recebíveis, em favor da Securitizadora;

(II) autorizar a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, na qualidade de cedente fiduciante, e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, na qualidade de interveniente anuente; e

(III) autorizar a diretoria da Sociedade, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão, inclusive a outorga, pela Sociedade, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, inclusive com poderes *ad judicia et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Emissora nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente; Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto – Secretária. Sócias: Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A., representada por Mário Múcio Eugênio Damha e Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto; e Damha Urbanizadora e Construtora Ltda., representada por Mário Múcio Eugênio Damha e Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto.

[Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.]

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Mário Múcio Eugênio Damha	**Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto**
Presidente	Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A45-AD76-178A-E02D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A45-AD76-178A-E02D ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A45-AD76-178A-E02D

Hash do Documento

C99768A464E0CBC8C91116810185080FF64A1E1F89314D98DAB1A1BDD664C445

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2021 é(são) :

- MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em 17/06/2021 14:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO - 097.550.428-22 em 17/06/2021 14:24 UTC-03:00
  Nome no certificado: Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto
  Tipo: Certificado Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA PARAHYBA I SPE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09755042822	MARIA BEATRIZ EUGENIO DAMHA AJIMASTO
12100670808	MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 11:16 SOB Nº 20211473081.
PROTOCOLO: 211473081 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104308913. CNPJ DA SEDE: 18502529000179.
NIRE: 25200636716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA PARAHYBA I SPE LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.